

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2022 (4400220010)

A **MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.**, constituída como Sociedade Anônima de Capital Fechado, com sede à Avenida Jundiaí, 1184, 5º andar, bairro Anhangabaú, na Cidade de Jundiaí, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.699.063/0001-06, formada pelas empresas COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, JOSÉ JURHOSA JUNIOR, e pelo seu Diretor Financeiro e de Suprimentos, EDUARDO HENRIQUE GARCIA, e, de outro lado, **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**, com sede à Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7221, Conjunto 801 e 901, Bloco A, 8º e 9º Andar, Edifício Birmann 21, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada por sua Diretora de Mercado Público, GIOVANA VIEIRA ALVES, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato firmado em 07/01/2022, o qual reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Mata de Santa Genebra e legislações pertinentes, devidamente justificado pelo Memorando MSG/MDP nº 01, eProtocolo nº 21.251.266-4, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Constituem objetos do presente termo aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 07/01/2024 e término em 06/01/2025;
- b) Inclusão da Cláusula Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- c) Renumeração das Cláusulas Da Publicidade e do Foro.

CLÁUSULA II

Face ao disposto na Cláusula I, letra “a”, deste Termo Aditivo, o prazo de vigência previsto no item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do contrato originário, passa a vigorar conforme segue:

“4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

“4.1. O prazo vigência contratual será de **36 (trinta e seis)** meses, contados da data da assinatura do Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, podendo ser prorrogado sob as condições do artigo 71 da Lei 13.303/2016.”

CLÁUSULA III

Face ao disposto na Cláusula I deste termo aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global mensal de **R\$ 32.130,76** (trinta e dois mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos).

O valor estimado para este período é de **R\$ 385.569,12** (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

Para fins contábeis, o valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.156.707,36 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA IV

Face ao disposto na Cláusula I, letra “b”, deste termo aditivo, fica incluída a CLÁUSULA 24 – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ao contrato originário, com o seguinte teor:

“CLAUSULA 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A contratada compromete-se a tratar os dados pessoais compartilhados pela Mata de Santa Genebra - MSG em conformidade com a Lei 13.709/2018 - LGPD, de modo a assegurar o direito à privacidade em quaisquer ações vinculadas a este contrato.
2. A contratada obriga-se a:
 - a) Tratar, usar e atender os requisitos de coleta mínima necessária dos dados pessoais para os fins a que se destinam, mantendo os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta;
 - b) Limitar o tratamento de dados pessoais às finalidades para as quais tenham sido coletados;
 - c) Manter os dados pessoais armazenados apenas durante o período estritamente necessário à execução das finalidades contratuais previstas ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade, bem como manter o devido armazenamento em meios seguros, preferencialmente digitais e com rastreabilidade disponível, assim como garantir destinação final segura;
 - d) Aplicar medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados contra alteração, perda, difusão, acesso ou destruição acidental ou intencionalmente – não autorizados ou estranhos à essa relação contratual, bem como contra qualquer outra forma de tratamento irregular;
 - e) Informar a contratante, de forma célere, caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais que possa ocasionar dano relevante, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;
 - f) Garantir que o titular tenha acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados mediante requerimento;
 - g) Assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste contrato tenham ciência e cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais;
 - h) A contratada está ciente de que é necessária a continuidade do tratamento de tais informações pessoais e pessoais sensíveis para o cumprimento das obrigações mesmo após o término do contrato, quando ocorrer;
 - i) A contratada deve estar atenta ao atendimento da finalidade proposta para o tratamento, evitando o repasse interno e externo de informações sem necessidade;

- j) A contratada se compromete em fazer o uso e ter conhecimento da política de privacidade da Mata de Santa Genebra – MSG;
- k) O tratamento de dados pessoais de adolescentes, no contexto do presente contrato, será realizado em seu melhor interesse, respeitando-se as determinações da lei direcionadas ao Controlador;
- l) Armazenar os dados pessoais de grupos vulneráveis (idosos e pessoas com deficiência) em especial as informações relacionadas à sua deficiência ou outro dado que possa gerar discriminação, em local apartado dos demais dados pessoais e com nível de restrição ainda maior, sendo disponibilizados para outras áreas somente mediante requerimento formal e justificativa legítima.”

CLÁUSULA V

Face ao disposto na Cláusula I, letra “c”, deste termo aditivo, ficam renumeradas as Cláusulas - DA PUBLICIDADE e DO FORO, do contrato originário, que passam a vigorar conforme segue:

“25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

25.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pela Contratante.”

“26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA –DO FORO

26.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.”

CLÁUSULA VI

Ratificam-se todas as disposições do contrato originário que não conflitarem com o disposto neste termo aditivo.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)

JOSÉ JURHOSA JUNIOR
Diretor Presidente

(documento assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE GARCIA
Diretor Financeiro e de Suprimentos

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)

GIOVANA VIEIRA ALVES
Diretora de Mercado Público

TESTEMUNHAS:

(documento assinado eletronicamente)

(documento assinado eletronicamente)



ePROTOCOLO



Documento: **Termo_Aditivo_01.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mara Angelita Nestor Ferreira** em 01/12/2023 15:32, **Jose Jurhosa Junior** em 13/12/2023 16:59.

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Bizzoni (XXX.915.579-XX)** em 13/12/2023 16:53 Local: COPEL/GET/DAP/SGT/DLCG/VCCG, **Maria Luiza Santos Pickler (XXX.428.157-XX)** em 13/12/2023 17:05 Local: MSG/MDF, **Eduardo Henrique Garcia (XXX.247.496-XX)** em 13/12/2023 17:11 Local: MSG/MDF, **Giovana Vieira Alves (XXX.716.538-XX)** em 22/12/2023 15:48 Local: 69.034.668/0001-56.

Inserido ao protocolo **21.251.266-4** por: **Alexandre Bizzoni** em: 24/11/2023 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

9cec42dc9b2f51e17d10b02431f09c93.

Particulares

NESTOR LACHMAN & CIA
CNPJ: 79.863.890/000
NIRE 4120164812

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORA E LOCAL: Aos quinze dias do mês de janeiro de 2024, às dezesseis horas, na cidade de Pato Branco, na Rua Procópio de Lima, n.º 460, Bairro Trevo da Guarany, CEP 85.501-350.

CONVOCAÇÃO: Dispensam-se as formalidades de convocação, por todos os sócios comparecerem, estando cientes do local, data e hora, e ordem do dia, em conformidade com o § 2º do art. 1.072 do Código Civil/2002. **PRESENÇA:** Dos sócios, **NESTOR LACHMAN**, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Mallet, Paraná, nascido em 01 de novembro de 1945, residente e domiciliado na Rua Argentina, 350, Jardim Das Américas, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85502-040, portador da cédula de identidade 713.931-4 SSP-PR emitida em 07/06/2011 e do CPF 015.899.119-20; **FABRICIO LACHMAN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 17 de dezembro de 1972, residente e domiciliado na Rua Argentina, 444, Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85502-040, portador da cédula de identidade 4.845.742-8 SSP-PR emitida em 01/06/2011 e do CPF 832.893.309-82; **VINICIUS LACHMAN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 25 de julho de 1974, residente e domiciliado na Rua Argentina, 410, Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.502-040, portador da cédula de identidade 4.845.697-9 SSP-PR emitida em 28/11/2005 e do CPF 956.189.709-10. Assim representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidente: **NESTOR LACHMAN**, Secretário: **FABRICIO LACHMAN**. **ORDEM DO DIA:** **I** - Decidir sobre a redução do capital social da sociedade limitada, com a consequente alteração do contrato social, observando o disposto no inciso II do art. 1.082 da Lei nº. 10.406/2002; **II** - Decidir sobre a forma que será efetivada a redução de capital prevista no item I e o valor que será reduzido; **III** - Decidir sobre a porcentagem que será reduzida para cada sócio, referente ao capital social. **DISCUSSÕES:** **I** - Decidir sobre a redução do capital social da sociedade limitada, com a consequente alteração do contrato social, observando o disposto no inciso II do art. 1.082 da Lei nº. 10.406/2002; Entendem os sócios que o capital social se encontra elevado em relação à atividade comercial da empresa, portanto, fica aprovada por unanimidade a redução de capital social com fundamento no inciso II do art. 1.082 da Lei nº. 10.406/2002, conforme segue: **Art. 1.082.** Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato: [...] **II** - Se excessivo em relação ao objeto da sociedade. **II** - Decidir sobre a forma que será efetivada a redução de capital prevista no item I e o valor que será reduzido: Os sócios aprovam, por unanimidade, o valor da redução de capital em **R\$ 20.277.022,00** (vinte milhões e duzentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais). Fica aprovado que a redução de capital se dará pela seguinte forma: **a)** Da transferência para os sócios da participação societária no valor total de **R\$ 20.277.022,00** (vinte milhões e duzentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais) que a **NESTOR LACHMAN & CIA. LTDA.**, possui junto à empresa **LIDIANE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.998.635/0001-58, com sede em Pato Branco/PR, conforme registrado no Balanço Patrimonial, em conta específica do Ativo no grupo Participações em sociedades / Lidiane Administração de Bens Ltda. **III** - Decidir sobre a porcentagem que será reduzida para cada sócio, referente ao capital social: Diante da aprovação da redução de capital, será transferido para os sócios o investimento na **LIDIANE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.** no valor total de **R\$ 20.277.022,00** (vinte milhões e duzentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais) na seguinte proporção para cada sócio: **a)** Para o sócio **NESTOR LACHMAN**, já qualificado, 85,48% (oitenta e cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) correspondendo ao montante de **R\$ 17.334.764,00** (dezesete milhões e trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais); **b)** Para o sócio **FABRICIO LACHMAN**, já qualificado, 7,26% (sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento) correspondendo ao montante de **R\$ 1.471.129,00** (um milhão e quatrocentos e setenta e um mil e cento e vinte e nove reais); **c)** Para o sócio **VINICIUS LACHMAN**, já qualificado, 7,26% (sete inteiros e vinte e seis centésimos por cento) correspondendo ao montante de **R\$ 1.471.129,00** (um milhão e quatrocentos e setenta e um mil e cento e vinte e nove reais). **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões, esta assembleia, por unanimidade dos votos dos presentes, tomou a seguinte deliberação: Os sócios decidem pela aprovação integral das propostas expostas, sendo que: O capital social de **R\$ 21.277.022,00** (vinte e um milhões e duzentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais) passará a ser de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais). Os sócios elegem o sócio Sr. **VINICIUS** para que coordene juntamente com o setor contábil da empresa a elaboração dos atos necessários para concretização da operação. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios. **MESA:** **NESTOR LACHMAN** – Presidente; **FABRICIO LACHMAN** – Secretário; **NESTOR LACHMAN** – Sócio Administrador; **FABRICIO LACHMAN** – Sócio Administrador; **VINICIUS LACHMAN** – Sócio Administrador

142938/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLEBESON BORDIM portador CPF nº 000.278.879-95 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para suinocultura terminação a ser implantada Linha São Paulo, Município Três Barras do Paraná - PR.

142020/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4878024

Documento emitido em 03/01/2024 10:59:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11561 | 03/01/2024 | PÁG. 80

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEDETIZADORA LTDA
RENOVAÇÃO DE LICENÇA

LTDA, torna público que requereu ao Instituto novação de sua Licença Ambiental Simplificada serviços de Controle de Pragas Urbanas, Serviços limpeza de Imóveis, para a Rua Coronel Dulcídio a, Paraná – CEP: 80250-100.

143218/2023

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

CPF nº 000.278.879-95 torna público que recebeu Licença de Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 03/05/2024, para suinocultura terminação Linha São Paulo, Município Três Barras do Paraná - PR.

142016/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

STEIN IND. E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de DOIS ANOS, para Extração de Argila, a ser implantada no Km 05, Chácara Valdir Kaefler, Município de Pato Bragado-PR.

142110/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
STEIN IND. E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Extração de Argila, a ser implantada no Km 05, Chácara Valdir Kaefler, Município de Pato Bragado-PR.

142122/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARAMART INDUSTRIA DE ARAMADOS LTDA – FILIAL CNPJ 13.416.922/0003-98 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Serviços de tratamento e revestimento em metais a ser implantada Rodovia BR 158 nº 4835, bairro Teófilo Petrycoski, Pato Branco/PR.

142912/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

BLAST COLOR PINTURAS ELETROSTÁTICAS, CNPJ 44.760.662/0001-35 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para serviço de tratamento e revestimento em metais a ser implantada na rua Rodolfo Cremm, nº 11196, Lote 145/4-10 - Recanto Kakogawa - Gleba Ribeirão Maringá.

142997/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BRUNING E OLIVEIRA LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de veículos automotores de grande porte, Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte, Oficina a ser implantada Avenida Heitor Alencar Furtado, 6888 - Jardim Santos Dumont - 87706-000 - Paranavai/PR.

142981/2023

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 2937/2023

A FUNPAR informa a realização da Seleção Pública Eletrônica nº 2937/2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, para atender o Complexo Hospitalar do Trabalhador.

DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 16/01/2024 – **HORÁRIO:** 09h00min - **DATA DO PREGÃO:** 16/01/2024 - **HORÁRIO:** 09h30min – O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.bll.org.br – Vanessa Galvão da Silva – Compradora/FUNPAR

144052/2023

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 1769/2023

A FUNPAR informa a realização da Seleção Pública Eletrônica nº 1769/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Médico, Hospitalar Odontológico e Laboratorial, para atender o Complexo Hospitalar do Trabalhador. **DATA LIMITE ACOLHIMENTO PROPOSTAS:** 16/01/2024 – **HORÁRIO:** 09h00min - **DATA DO PREGÃO:** 16/01/2024 - **HORÁRIO:** 09h30min – O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br – Vanessa Galvão da Silva – Compradora/FUNPAR

144046/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PESTANA E DARIVA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.413.691/0001-65 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividade de comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem instalada BR 277 KM 579, s/n, Colônia M São João e Esperança - Área Rural - 85800-000 - Cascavel/PR.

142677/2023

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MSG 001.2022 (4400220010); Contratado: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**; CNPJ: 09.034.668/0001-56. Motivo: Prorrogação da vigência, inclusão da Cláusula LGPD e Renumeração das Cláusulas da Publicidade e do Foro. Lei Federal nº 13.303/2016; Data de Assinatura: 22/12/2023; Valor do Termo: R\$ 385.569,12. Assinado pelos Diretores: José Jurhosa Junior, Eduardo Henrique Garcia.

155/2024